

LEI Nº 621

De 04 de Novembro de 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a realizar con
vênio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 03 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, atra
vês da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 500.000,00(quinientos mil cruzados) , provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a execução de parte dos serviços de guias e sarjetas no Jardim Vista Alegre.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

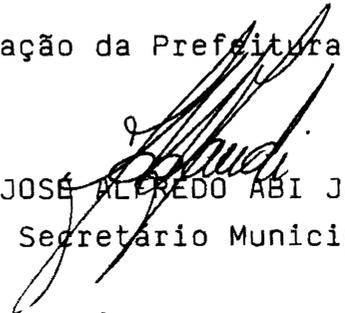
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Novembro de 1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal